



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE



PROJETO DE LEI Nº 03/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO A IGREJA CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **PRELAZIA DO XINGU (IGREJA CATÓLICA)** – CNPJ – 04.892.592/0001-54, para fins de construção de uma igreja no prazo de 02 (dois) anos, uma área pública denominada: **Lote 61, Quadra 17, Setor Ipiranga (Residencial Vale das Rosas)**, nesta cidade, medindo a totalidade de **3.289,05 m²**, conforme memorial descritivo e avaliação elaborado pelo Setor de Terras Patrimoniais da Prefeitura de Tucumã.

Art. 2º - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 610/2019 que dispunha sobre doação de outro terreno ao donatário.

Tucumã, 05 de março de 2020.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos demais Edis.

1. Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a doação de imóvel urbano à Igreja do Católica, cuja súmula: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Igreja Católica para a construção de um templo religioso no bairro Residencial Vale das Rosas, no prazo máximo de 02 (dois) anos.

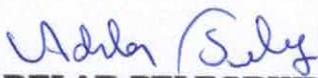
3. A administração municipal acredita que a religião é a base da formação de um indivíduo mais justo e íntegro, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas.

4. A doação em questão irá contemplar os moradores do bairro Residencial Vale das Rosas e localidades circunvizinhos.

5. Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua conseqüente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

6. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço

Atenciosamente.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal